



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**  
*Estado do Paraná*

(PROJETO DE LEI Nº. 83/2010 – PMA)

**LEI Nº. 2.115 DE 21 DE SETEMBRO DE 2010**

**SÚMULA:** Dispõe sobre alteração do Quadro de Vagas de Emprego Público para atuar junto ao PSF da Prefeitura de Andirá – Pr. – Lei nº. 1.606/2006 e suas posteriores alterações, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu, JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Aumenta o número de vagas de emprego conforme tabela abaixo:

<b>CARGO</b>	<b>Nº VAGAS EXISTENTES</b>	<b>Nº VAGAS NOVAS</b>	<b>Nº VAGAS ATUALIZADAS</b>
Médico	06	01	07

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 21 de setembro de 2010, 67º da Emancipação Política.

**JOSÉ RONALDO XAVIER**  
Prefeito Municipal